

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

### Convocação

#### Editais



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Cerquillo/SP

Travessa Cobrasil, S/N – Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: [cmdca@cerquillo.sp.gov.br](mailto:cmdca@cerquillo.sp.gov.br)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERQUILHO – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CERQUILHO - CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e baseada na Lei Municipal Nº 3.159/2015, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de Entidades da Sociedade Civil para integrar o referido Conselho, para o biênio 2022/2024, observadas as disposições legais e regulamentares referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para representantes da sociedade civil organizada, no âmbito deste Município.

1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e uma fase final com a realização da assembleia e Fórum da sociedade civil, para eleição, garantidos os recursos cabíveis conforme detalhamento abaixo.

1.3. O Conselheiro do CMDCA, terá função de interesse público, não remunerado.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

2.1. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no biênio 2022/2024, as seguintes Entidades: Representantes da Sociedade Civil Organizada – 06 (seis) vagas, que executem serviços e ações voltadas à criança e adolescente, a saber:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Cerquillo/SP

Travessa Cobrasil, S/N – Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: [cmdca@cerquillo.sp.gov.br](mailto:cmdca@cerquillo.sp.gov.br)

Entidades da sociedade civil, com efetiva atuação há, pelo menos, 02 (dois) anos no município de Cerquillo, prestando atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto no inciso V, do artigo 87, artigo 90 e inciso III, do artigo 210, da Lei Federal nº 8.069/90 - ECA e que tenham por objetivo dentre outros:

- atendimento social e/ou educacional e/ou profissionalizante à criança e ao adolescente; b) defesa dos direitos humanos, direitos individuais ou sociais indisponíveis previstos na Constituição Federal e na Lei Federal 8.069/90-ECA e suas alterações posteriores;
- estudos, pesquisas e/ou defesa da melhoria de condições de vida da população.
- Não visem o lucro ou tenham qualquer atividade civil ou comercial voltada para fins lucrativos ou distribuição de ganhos entre seus associados;
- dediquem-se à promoção do bem comum.

2.2. A sociedade civil será representada por Entidades que dão atendimento direto ou indireto às crianças e adolescentes bem como por Associações de Moradores, entidades de classe, associações profissionais, sindicato de trabalhadores, sindicato patronais, associações comerciais, demais entidades congêneres de pais ou responsáveis de crianças e adolescentes, desde que, participantes de atividades de programas municipal ou de entidades municipal ou em atuação efetiva no município e devidamente inscritas no CMDCA.

2.3. As entidades da sociedade civil participarão do processo de escolha, reunidas em assembleia convocada especialmente para este fim, de acordo com edital de convocação que será elaborado pelo CMDCA, e publicado na mídia local.

2.4. Para participar do processo de escolha as entidades da sociedade civil deverão oficializar sua candidatura encaminhando ao CMDCA por meio de ofício, a documentação exigida neste edital de convocação, no qual deverá constar o nome do seu representante titular e respectivo suplente.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Cerquillo/SP

Travessa Cobrasil, S/N – Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: [cmdca@cerquillo.sp.gov.br](mailto:cmdca@cerquillo.sp.gov.br)

2.5. Para serem aceitos como participantes do processo de escolha de representantes da sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos:

- ter reconhecida idoneidade moral;
- ter idade acima de 21 anos;
- residir no município de Cerquillo;
- estar em gozo de seus direitos políticos.

2.6. Preenchidos os requisitos do item 2.5 deste edital, os representantes da sociedade civil deverão apresentar cópia de todos os documentos exigidos no edital de convocação (ANEXO I).

2.7. A votação se dará em Assembleia na mesma data da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber, 21 de outubro de 2022, composta por membros titulares e suplentes da sociedade civil do CMDCA e pelas entidades concorrentes por meio de seus representantes e respectivos suplentes. Serão consideradas eleitas as (6) seis entidades que tiverem maior número de votos. Ocorrendo empate entre as entidades, no ato de desempate será considerada eleita àquela que estiver em atividade há mais tempo.

2.8. Os membros do CMDCA e dos respectivos suplentes exercerão mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se a reeleição apenas uma vez e por igual período, vedada recondução automática

2.9. Os documentos deverão ser protocolados no Departamento de Promoção Social, localizada na Travessa Cobrasil, s/n, Centro - Cerquillo aos cuidados da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no horário das 08:00 às 12:00 ou enviados digitalmente para o e-mail [cmdca@cerquillo.sp.gov.br](mailto:cmdca@cerquillo.sp.gov.br), até 17/10/2022 às 14:00h.

2.10. Não serão considerados para o processo Eleitoral, a entrega de documentos após a data e horário limite de inscrição.

2.11. Todos os documentos deverão estar em envelope lacrado com o nome da instituição ou digitalizados por e-mail com o nome da Entidade destacado no assunto do e-mail.

2.12. A Entidade não poderá se inscrever ou participar do Processo Eleitoral através de procuração.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Cerquillo/SP

Travessa Cobrasil, S/N – Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: [cmdca@cerquillo.sp.gov.br](mailto:cmdca@cerquillo.sp.gov.br)

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Após a seleção das Entidades habilitadas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria municipal de Comunicação, publicará no site oficial da Prefeitura, a lista das Entidades que participarão do processo de votação.
- 3.2 Será considerado como critério de desempate entre as Entidades Civis habilitadas, as que atuam em rede ou trabalhem conjuntamente com outras Entidades devidamente registradas.
- 3.3 O Colegiado será formado por delegados que foram indicados pelas entidades habilitadas no ato da inscrição.

### 4. DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

- 4.1. O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil dar-se-á em Fórum de Eleição da Sociedade Civil, no dia 21 de outubro de 2022, às 17:00 h, na Câmara Municipal de Cerquillo.
  - § 1º. O Processo de Escolha ocorrerá de acordo com Lei Municipal nº 3.159/2015;
  - § 2º. Como pré-requisito ao pleito, os (as) candidatos (as)/eleitores(as) deverão se apresentar no dia da eleição às 13:00 horas, para participar da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
  - § 3º. A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com votação aberta acompanhados pela Comissão Organizadora.
- 4.2 Cada representante da Sociedade Civil candidato (a)/eleitor(a) e/ou eleitor(a) terá direito a votar em 01 representante de cada entidade.

**Parágrafo Único:** Os votos serão dados pelos candidatos(as) eleitores (as), indicados como titulares pelas entidades.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Cerquillo/SP

Travessa Cobrasil, S/N – Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: [cmdca@cerquillo.sp.gov.br](mailto:cmdca@cerquillo.sp.gov.br)

4.3 Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

§ 1º. Serão considerados eleitos:

I. as entidades mais votadas, em ordem de quantidade de votos e as demais serão consideradas suplentes.

II. Em caso de empate, será feita nova eleição, reapresentando os candidatos empatados e votados por aclamação pela maioria simples dos votantes habilitados;

III. As entidades, que vierem a exceder o número de vagas permanecerão constantes na ata de processo de escolha para posterior preenchimento de vagas no CMDCA.

## 5. DA POSSE

5.1. A Posse dos Representantes da Sociedade Civil e dos membros indicados pelo executivo municipal, titulares e suplentes, que comporão o CMDCA, no biênio 2022/2024, será oficializada na próxima reunião ordinária do CMDCA a ser convocada após a publicação do Decreto de nomeação dos novos membros.

**Parágrafo único:** A data da posse será comunicada com antecedência a todos os eleitos (titulares e suplentes) através de convocação para reunião ordinária.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Organizadora Eleitoral poderá solicitar as Entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

6.2. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora.

6.3. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Edição nº  
818  
Ano 2022  
Página 7 de  
12

[www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cerquillo.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Cerquillo/SP

Travessa Cobrasil, S/N – Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: [cmdca@cerquillo.sp.gov.br](mailto:cmdca@cerquillo.sp.gov.br)

Cerquillo, 21 de Setembro de 2022.

Ana Carla Bom Lacerda Corrêa

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Cerquillo/SP

Travessa Cobrasil, S/N – Centro - Fone: (15) 3284 1671

Email: [cmdca@cerquillo.sp.gov.br](mailto:cmdca@cerquillo.sp.gov.br)

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Eu \_\_\_\_\_, representante legal da  
Entidade \_\_\_\_\_, portadora do  
documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na  
\_\_\_\_\_ venho

REQUERER a habilitação desta Entidade para concorrer à vaga junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, bem como indicar os nomes dos delegados (titular e suplente) que participarão do Colégio Eleitoral.

Indicação dos Representantes da Entidade para o CMDCA:

Titular:	RG:	Telefone:
Suplente:	RG:	Telefone:

Cópias da documentação apresentada:

- ( ) Documentos pessoais do/a representante legal da Entidade (CPF e RG)
- ( ) Cópia atualizada do CNPJ da entidade;
- ( ) Data de Registro da Entidade no CMDCA
- ( ) Relatório de atividades do último ano (2021)

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, em relação ao pedido acima formulado.

Cerquillo, .....de .....de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Nome da Entidade